contratado(a) a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido. FRANKLIS LIMA LEAL, Diretor de Recursos Humanos da FMS.

TERMO DE RESCISÃO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO(A): RUBENS EDUARDO SILVA. CONTRATO: – Processo Seletivo – Edital 01/2019. Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, integrante da administração indireta do município de Teresina, com sede na Rua Governador Raimundo Artur de Vasconcelos, 3015, Aeroporto, nesta Capital, inscrita no CNPJ n° 05.522.917/0001-70, neste ato representada por seu DIRETOR, doravante designado "CONTRATANTE", e RUBENS EDUARDO SILVA, ocupante do cargo/especialidade de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO/AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominado(a) "CONTRATADO(A)", brasileiro(a), CPF nº 600.429.003-36, resolvem conforme as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Extinguir o presente Termo de contrato nº 100/2020, a contar de 20/09/2021, com fundamento no art.7, inciso II, da Lei Municipal 3290/2004. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO: A partir da data solicitada pelo contratado, fica rescindido o contrato em epígrafe. Em razão disso, a relação obrigacional dar-se-á por extinta. E assim, nada mais tendo o(a) contratado(a) a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente aos direitos e às obrigações assumidas em razão do ajuste, ora rescindido. FRANKLIS LIMA LEAL, Diretor de Recursos Humanos da FMS.

Fundação Wall Ferraz

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO/DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO: IGDS - INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Nº DO CNPJ DO CONTRATADO: 01.019.517/001-95; OBJETO CONTRATADO: MINISTRAR OFICINAS COM PROFISSIONAIS DE ALTA PERFOMANCE E FORMAÇÃO, VISANDO BENEFICIAR UM PÚBLICO DE 200 ALUNOS ATRAVÉS DAS OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO NO RAMO DE MECÂNICA DE BICICLETAS E CONFECÇÃO DE ROUPAS PARA CICLISTAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. VIGÊNCIA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 A 20 DE MARÇO DE 2022; DATA DE ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2021. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: MAYKON SILVA OLIVEIRA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF); ASSINATURA PELO CONTRATADO: KAYO FELIPE FERREIRA DO NASCIMENTO SAMPAIO (PRESIDENTE DO IGDS - INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 – IPMT. (Processo n.º 00041.007190/2021-03) IPMT. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. Contratada: CENTRO DE REABILITAÇÃO DE IDOSOS E CONVALESCENTES LTDA (GLOBAL CARE). Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de *Home Care*, em favor da beneficiária MARIA ELANE LIMA REIS PEREIRA, controle nº 001494631/00, conforme descrição abaixo: ATENDIMENTO PROFISSIONAL: R$ 11.370,00/ EQUIPAMENTOS: R$ 1.950,00/ DIETA: R$ 2.820,00/ MEDICAMENTO: R$ 139,00/ MATERIAIS: R$ 2.613,00/ TOTAL: R$ 18.892,00. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato serão As despesas decorrentes deste contrato serão atendidas com recursos oriundos do Plano Especial de Saúde - PLANTE, Fonte – 1290390 (Sentenças Judiciais) – Ficha da Despesa –16 3.3.90.91, Dotação 25002. 10302. 0011. 2. 603 - PLANTE. Valor: A contratante pagará à contratada o valor mensal de R$ 18.892,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e dois reais) perfazendo o valor total de 56.676,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais). Firmado em: 24/10/2021. Vigência: 03 (três) meses, conforme determinação judicial. Legislação Aplicável: O objeto da presente contratação está vinculado à Lei nº 8.666/93, inciso IV, art. 24, conforme decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública desta Capital nos autos do Proc. nº 0820534-24.2020.8.18.0140, em anexo ao Proc. Administrativo nº 00041.007190/2021-03 – IPMT. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Contratante), GUILHERME MARTINS CORTEZ (Contratado).

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação de CENTRO DE REABILITAÇÃO DE IDOSOS E CONVALESCENTES LTDA (GLOBAL CARE), inscrita no CNPJ sob o n° 23.957.123/0001-10, para fins de contratação do HOME CARE (tratamento médico domiciliar) em favor da Sr. MARIA ELANE LIMA REIS PEREIRA, para fins de dar continuidade a decisão judicial no processo de n° 0820534-24.2020.8.18.0140, na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI. A referida contratação terá o valor mensal de R$ 18.892,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e dois reais), totalizando a importância de R$ 56.676,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais) pelo período de 03 (três) meses. Teresina, 22 de outubro de 2021. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Teresina, 22 de outubro de 2021. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO. Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93, para a contratação de FISIOCARE INTERNACAO DOMICILIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.181.318/0001-28, para fins de contratação do HOME CARE (tratamento médico domiciliar) em favor da Sr. JOANA DE SOUSA GOMES, para fins de dar continuidade a decisão judicial no processo de n° 0828952-19.2018.8.18.0140, na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI . A referida contratação terá o valor mensal de R$ 20.942,41 (vinte mil novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), totalizando a importância de R$ 83.769,64 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) pelo período de 04 (quatro) meses. Teresina, 02 de novembro de 2021. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA. Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Teresina, 02 de novembro de 2021. Kennedy Glauber Carvalho Leite, Presidente do IPMT.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - NORTE

TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 30/2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2019 – RELANÇAMENTO (OBRAS III. Processo Eletrônico nº 00050.004337/2021-51. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE (SAAD NORTE). Contratada: DUARTE, SILVA & BARBOSA LTDA. (CONSTRUTORA BARBOSA). prorrogar os prazos de vigência do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº 30/2019. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data 21/10/2021. Assina pela contratante Sra. Ana Paula Mendes de Araujo Superintendente da SAAD NORTE e pela Contratada, Sr. Franklin Ferreira Barbosa Sousa.

TERMO ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 33/2017. REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 47/2019 (OBRAS II), Processo Eletrônico nº 00050.004281/2021-11. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS NORTE (SAAD NORTE). Contratada: CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. prorrogar os prazos de vigência do qual trata a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) do Contrato nº 33/2017. Fundamentação legal: lei n° 8.666/93. Data 21/10/2021. Assina pela contratante Sra. Ana Paula Mendes de Araujo Superintendente da SAAD NORTE e pela Contratada, Sr. Francisco das Chagas Rocha.

CONTRATO Nº 11/2021 – SAAD NORTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 03/2021 OBRAS I. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.0015682021-27 - SAAD NORTE, EMPRESA:C D CONSTRUTO-